REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 224 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) a educação voltada para a ética e qualidade nas áreas das ciências biológicas e da saúde é alicerce da educação humanitária;

b) a educação humanitária pró-animal, proposta que reconhece a interdependência de todos os seres vivos, é baseada em valores, desenvolve a sensibilidade para com todas as formas de vida, estimula a apreciação da diversidade e a tolerância para com as diferenças, despertando nas crianças a compaixão pelos animais e seres humanos e ensinando-as a viver com mais respeito e ética na convivência social;

c) a educação é instrumento de transformação comportamental dos seres humanos, promovendo oportunidades de desenvolvimento e responsabilidade, e a educação humanitária esclarece que compartilhamos o mundo com outros animais, que têm necessidades e sentimentos;

d) acontecimentos de agressões e maus tratos a animais são documentados, e as implicações dizem respeito ao bem-estar animal e humano e a custos sociais, o que torna imprescindível um investimento publicitário em educação humanitária como forma de se prevenir a violência social, melhorar a vida dos cidadãos, construir uma sociedade mais justa e igualitária, que respeite todas as formas de vida,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que seja destinada, na verba referente à publicidade da Prefeitura de Salvador, uma quota especial para veiculação de CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO HUMANITÁRIA PRÓ-ANIMAL, em jornais, rádios, televisão, mídias impressas, *outdoors* e mídias institucionais.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires